

Edital N.º 213/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

COSTA DA CAPARICA

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesias da Costa da Caparica foi desdobrada em 12 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

SECÇÕES DE VOTO N.ºS 1 A 12

ESCOLA BÁSICA Nº 2 - COSTA DA CAPARICA
PRAÇA DOS APÓSTOLOS
2825-294 COSTA DE CAPARICA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Almada, 3 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida